



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Of. N.º.....

LEI N.º. 521, DE 4 DE JUNHO DE 1 964

" QUE AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL A PAGAR DEBITO REFERENTE À REFORMA DA CAMIONETE DESTA PREFEITURA, NA IMPORTANCIA DE R\$ 766.610,00 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte lei :-

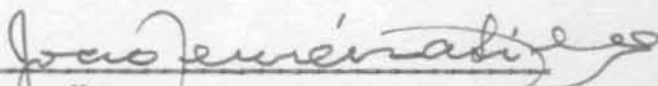
Artigo 1.º.- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar à firma ZILLO, CAPOANI & CIA. LTDA., de Lençóis-Paulista, a importancia de R\$ 766.610,00 (Setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e dez cruzeiros) referente às despesas decorrentes de mão de obra, peças e acessórios, empregados na reforma da camionete desta Prefeitura.

Artigo 2.º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, oportunamente, o crédito necessário para ocorrer ao pagamento das despesas constantes do artigo 1.º., desta lei.

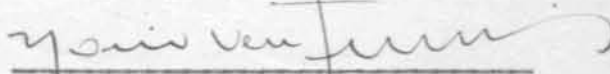
Artigo 3.º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 4 de junho de 1 964


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.


Mario Venturini
Secretário

✓

